



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## NOTA TÉCNICA Nº 4769903/2025/CGINF/DIRTI

PROCESSO Nº 23034.023314/2023-93

## INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 1. ASSUNTO

1.1. Do julgamento da proposta da empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 86.703.337/0001-80, com base nos critérios definidos em EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

## 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SEI nº 4708953).
- 2.2. Classificação no Resultado da Fase de Lances (SEI nº 4747517).
- 2.3. Proposta e Documentos (SEI nº 4751892).
- 2.4. Despacho (SEI nº 4751894).
- 2.5. E-mail Diligência (SEI nº 4755928).
- 2.6. Diligência e Documentos (SEI nº 4755933).
- 2.7. Diligência 2 e Documentos (SEI nº 4765608).
- 2.8. Diligência 3 e Documentos (SEI nº 4765612).
- 2.9. Despacho (SEI nº 4755936).

## 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente NOTA TÉCNICA tem por escopo fornecer subsídios para o JULGAMENTO da proposta da empresa licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 86.703.337/0001-80, provisoriamente classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 90004/2025 promovido por este FNDE, convocada para a apresentação da documentação após a desclassificação da licitante primeira colocada (SEI nº 4747641), para atendimento à necessidade desta Diretoria de Tecnologia e Informação - DIRTI tendo como objeto a contratação de serviços continuados e especializados de monitoramento, gerenciamento, operação, sustentação e controle de infraestrutura de TIC baseado em níveis mínimos de serviços (NMS) com a remuneração vinculada ao atendimento a níveis mínimos de serviço – conforme modelo de execução, critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência – para atendimento às necessidades de gestão técnica e estratégica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

## 4. MOTIVAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1. O processo licitatório, conduzido sobre o regramento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, contempla as seguintes fases:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*I - preparatória;*

*II- de divulgação do edital de licitação;*

*III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*

*IV - de julgamento;*

*V - de habilitação.*

*VI - recursal.*

*VII - de homologação.*

4.2. Tendo sido cumprida a etapa de preparação o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE divulgou o certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 90004/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23034.023314/2023-93), cuja etapa de apresentação de propostas e lances foi efetivamente finalizada na data de 07/04/2025.

4.3. Concluída essa etapa a empresa licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 86.703.337/0001-80, com o lance final global de R\$ 7.422.368,48 (sete milhões quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), restou provisoriamente classificada em segundo lugar – passando o certame à etapa de JULGAMENTO.

4.4. No que compete à essa unidade técnica, nos termos do inc. II do art. 28 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, realiza-se análise da PROPOSTA visando fornecer subsídios aos seus adequado JULGAMENTO – incluindo aspectos como conformidade em relação às exigências mínimas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e análise de sua EXEQUIBILIDADE – à luz do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, e do disposto nos incs. VII e VIII do § único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999:

*Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.*

*Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:*

*[...]*

*VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;*

*VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;*

4.5. É, estritamente, nesse contexto técnico que passamos à análise da PROPOSTA e da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR da empresa licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 86.703.337/0001-80.

## 5. DA IMPERIOSIDADE DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

5.1. A presente licitação estabeleceu como critério de julgamento o menor preço (Inc. I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021). Temos que o objetivo desse critério é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação – parâmetros esses que devem ser estabelecidos de forma clara e objetiva (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

*[...]*

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

*[...]*

*Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

5.2. Logo, a busca da proposta economicamente mais vantajosa é a finalidade da licitação visto que todo esse procedimento administrativo e seus princípios jurídicos norteadores ambicionam, in fine, que se selecione a proposta que melhor atenderá ao interesse público com a máxima segurança jurídica – escolha essa que é responsável também pelo sucesso ou não do futuro contrato administrativo, como consequência lógica da licitação, para que ela possa atingir o seu objetivo mediato e imediato.

*A vantajosidade caracteriza-se com a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. Apresenta-se quando a Administração assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular obriga-se a realizar a melhor e mais completa prestação (FILHO, 2000, p. 317).*

5.3. De todas as consequências danosas que decorrem do equívoco relacionado ao conceito de seleção baseada exclusivamente em menor preço uma das mais praticadas pelos licitantes e que causa um grande embaraço no processo licitatório são as ofertas inexequíveis: é considerada uma oferta inexequível aquela em que o valor se posiciona extremamente abaixo daqueles comumente praticados em mercado e, consequentemente, muito abaixo das demais propostas e cuja contratação deve ser evitada pela Administração.

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*[...]*

*III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*

5.4. Sendo assim, a análise da exequibilidade das propostas é etapa inafastável do processo licitatório, como assim define o ANEXO VII-A da Instrução Normativa SEGES nº 05, de 2017:

*7. Da aceitabilidade da proposta vencedora:*

*7.1. O ato convocatório deverá prever que após o encerramento da etapa de lances, no caso da modalidade pregão, ou da apresentação das propostas, no caso das demais modalidades, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade, bem como quanto à adequação ao objeto licitado: [grifamos]*

5.5. Por preço inexequível considera-se aquele que não seja suficiente para cobrir os custos decorrentes da execução contratual, na forma do item 9.2 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES nº 05, de 2017:

*9.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;*

5.6. É fato que a escolha de proposta inexequível, baseada exclusivamente na visão do menor custo para a Administração, pode, além de ferir o conceito de “proposta mais vantajosa”, resultar em um contrato malsucedido. Isso porque quando uma empresa oferece um preço insustentável ela pode não conseguir arcar com os custos necessários ao adequado cumprimento de suas obrigações contratuais, resultando em atrasos, paralisações ou descumprimento do contrato – o que poderá gerar custos adicionais para a Administração, seja em termos de ônus fiscalizatório, novos processos licitatórios ou pela necessidade de medidas administrativas/judiciais para resolver conflitos contratuais, assim como poderão haver penalizações (multas e glosas) que reduzirão ainda mais a remuneração contratual levando a situações de total inviabilidade da continuidade da prestação.

5.7. No entanto, o pior dano provocado por uma contratação inexequível não é outro senão o não atendimento do interesse público perseguido pela necessidade da contratação ora efetuada, ou seja, a descontinuidade dos serviços pretendidos e/ou sua execução com baixos níveis de qualidade, resultando no risco ao cumprimento dos objetivos da organização e/ou no desperdício de recursos públicos pagos em serviços de baixa qualidade – situações essas que não podem ser suportadas pelo gestor público.

5.8. Outro importante aspecto é que a seleção inadequada da proposta pode impactar negativamente a relação de isonomia entre os licitantes: uma vez que o procedimento licitatório é assentado nos princípios da transparência, da objetividade e da isonomia, temos que, no julgamento das propostas, não há lugar para nenhum outro tipo de análise senão aquelas efetuadas de forma consistente com as exigências editalícias – mantendo saudável a competição e construindo um ambiente de confiança entre o mercado e a Administração, objetivo resguardado pela Lei 14.133, de 2021.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

5.9. Na etapa de análise da exequibilidade das propostas está incluída a análise dos custos a partir das planilhas de custos e formação de preços, conforme previsão contida no §2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, e no item 7.6 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES nº 05, de 2017:

Art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

§2º. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Instrução Normativa Seges nº 05/2017:

7.6. A análise da exequibilidade da proposta de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final;

5.10. Sendo que a demonstração comprovada da exequibilidade cumpre exclusivamente aos LICITANTE:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração: [grifamos]

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.11. Portanto, nessa seara, é imperioso à seleção da proposta mais vantajosa perquirir todos os aspectos relacionados à proposta das licitantes - envolvendo desde a análise de seus custos, por intermédio das planilhas de custos e formação de preços, até a exequibilidade efetiva, considerando os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência

## 6. DA ANÁLISE DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DOS PARÂMETROS REMUNERATÓRIOS E DE QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS

### 6.1. Da Remuneração Mínima Definida para os Perfis Profissionais

6.1.1. Cumpre-se registrar que como item integrante da proposta e, considerando a definição constante no inc. XV do ANEXO I da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, a Planilha de Custo e Formação de Preços (ENCARTE 18 do TERMO DE REFERÊNCIA) é o "documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados", em que a sua apresentação por parte das licitantes encontra-se prevista no item 4.97.3.6.2. do Termo de Referência, conforme abaixo:

4.97.3.6.2. Apresentar planilha de custos e formação de preços para cada profissional alocado, conforme modelo descrito no Anexo VII-D da IN 05, de 25 de maio de 2017.

6.1.2. Para a presente contratação, exigiu o EDITAL que as empresas licitantes observassem estritamente os parâmetros remuneratórios estabelecidos pelo FNDE para cada os perfis profissionais constantes nas categorias da contratação conforme o constante nos itens 4.97.6, 4.97.7, 4.97.8 e 4.97.9 do TERMO DE REFERÊNCIA

4.97.3. Critérios da Exequibilidade da Proposta

[...]

4.97.6. Para a composição das suas propostas as licitantes deverão utilizar valores iguais ou superiores aos salários definidos na tabela abaixo considerando exclusivamente no regime CLT. Caso as licitantes apresentem propostas com valores inferiores a remuneração prevista para cada perfil, haverá presunção de inexequibilidade. Portanto, as licitantes, quando da elaboração de suas propostas, deverão observar os seguintes patamares salariais mínimos para os perfis a seguir: [...]

4.97.7. Para a composição dos salários dos profissionais na prestação dos serviços, cabe destacar que a fixação da remuneração mínima foi realizada com respaldo na jurisprudência do TCU (Acórdãos 256/2005, 290/2006, 421/2007, 1.024/2007, 614/2008, 189/2011, 47/2013, 2.713/2016 e 1.097/2019 todos do Plenário) e já vem sendo utilizada em outros Órgãos da Administração Pública.

4.97.8. A definição de salários-mínimos referenciais para verificação da exequibilidade da proposta foi obtida por meio da Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, atualizada pela Portaria SGD/MGI nº 6.680, de 04 de outubro de 2024, e tem como intuito de garantir a alocação de profissionais com a habilitação e a experiência exigidas neste estudo evitando-se, sobretudo, a rotatividade de mão de obra.

4.97.9. Essa medida mitigadora de riscos encontra guarida nos Acórdãos nº 109/2009, 3006/2010, 189/2011, 697/2013, 2758/2018, todos TCU Plenário, e 2799/2017 – Primeira Câmara

6.1.3. Assim, comparando os valores mínimos estabelecidos pela Administração e aqueles propostos pela Licitante para as Categorias de 1 a 15, temos:

Item	Descrição	Remuneração Mínima	Proposta INTEROP INFORMÁTICA LTDA
01	Serviços profissionais técnicos especializados em Gerenciamento de Operações / Perfil vinculado: Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação (Sênior)	R\$16.535,61	R\$16.535,61
02	Serviços profissionais técnicos especializados em Monitoramento das Operações / Perfil vinculado: Analista de suporte computacional (Júnior)	R\$3.067,14	R\$3.067,14
03	Serviços profissionais técnicos especializados em Armazenamento e Backup de Dados / Perfil vinculado: Administrador de sistemas operacionais (Sênior)	R\$8.955,41	R\$8.955,41
04	Serviços profissionais técnicos especializados em Banco de Dados / Perfil vinculado: Administrador de banco de dados (Sênior)	R\$10.248,05	R\$10.248,05
05	Serviços profissionais técnicos especializados em Conectividade / Perfil Vinculado: Analista de redes e de comunicação de dados (Sênior)	R\$9.470,32	R\$9.470,32

Item	Descrição	Remuneração Mínima	Proposta INTEROP INFORMÁTICA LTDA
06	Serviços profissionais técnicos especializados em Segurança da Informação / Perfil vinculado: Administrador em segurança da informação (Sênior)	R\$11.621,38	R\$11.621,38
07	Serviços profissionais técnicos especializados em Sustentação dos Sistemas Operacionais - Linux/Windows / Perfil vinculado: Administrador de sistemas operacionais (Sênior)	R\$8.955,41	R\$8.955,41
08	Serviços profissionais técnicos especializados em Sustentação dos Servidores de Aplicação / Perfil vinculado: Administrador de sistemas operacionais (Sênior)	R\$8.955,41	R\$8.955,41
09	Serviços profissionais técnicos especializados em Sustentação dos Serviços Corporativos / Perfil vinculado: Administrador de sistemas operacionais (Sênior)	R\$8.955,41	R\$8.955,41
10	Serviços profissionais técnicos especializados em Sustentação dos Serviços de Virtualização / Perfil vinculado: Analista de redes e de comunicação de dados (Sênior)	R\$9.470,32	R\$9.470,32
11	Serviços profissionais técnicos especializados em Sustentação dos Serviços de Cloud / Perfil vinculado: Especialista em Cloud (Sênior)	R\$15.608,88	R\$15.608,88
12	Serviços profissionais técnicos especializados em Sustentação dos Serviços de DevOps, Orquestração e Automação / Perfil vinculado: Analista de sistemas de automação (Sênior)	R\$9.558,34	R\$9.558,34
13	Serviços profissionais técnicos especializados em Sustentação em Instalações, Cabeamento e Rede Elétrica / Perfil vinculado: Analista de suporte computacional (Júnior)	R\$3.067,14	R\$3.067,14
14	Serviços profissionais técnicos especializados em Operacionalização de Serviços e padrões de ITSM / Perfil vinculado: Analista de suporte computacional (Sênior)	R\$6.491,70	R\$6.491,70
15	Serviços profissionais técnicos especializados em Planejamento e Controle / Perfil vinculado: Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação (Sênior)	R\$16.535,61	R\$16.535,61

6.1.4. Logo, nesse quesito, a que se refere à adoção dos padrões remuneratórios mínimos estabelecidos, conclui-se que a PROPOSTA da licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 86.703.337/0001-80, **atendeu satisfatoriamente** ao estabelecido nos itens 4.97.6, 4.97.7, 4.97.8 e 4.97.9 do Termo de Referência, ou seja, apresentou para cada um dos perfis listados, salários convergentes com os parâmetros remuneratórios mínimos fixados no Edital/Termo de Referência, em que passamos para a análise dos demais requisitos e critérios para a comprovação da exequibilidade das categorias.

## 7. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

### 7.1. Dos Critérios de Exequibilidade das Categorias 1 a 15

7.1.1. Dada a imperiosidade da definição de critérios objetivos para análise da exequibilidade das propostas, como meio de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o EDITAL da presente licitação previu, além da obrigatoriedade de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, requisitos que as licitantes deveriam cumprir com o fito de comprovar a exequibilidade de seus preços, na forma do disposto no item 7.9 do EDITAL:

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. As propostas que resultarem em um Fator-K inferior ao parâmetro estabelecido para cada perfil, conforme alterações estabelecidas na Portaria SGD/MGI nº 6.680, de 4 de outubro de 2024, para presunção de inexequibilidade deverão demonstrar a viabilidade de seus preços, por meio de apresentação de documentação complementar mediante declaração adicional de tempo de serviço que comprove a execução satisfatória em outro órgão público ou privado, com objeto similar ao da presente contratação, em especial:

7.9.1.1 Pagamento de salários iguais ou superiores aos especificados neste Termo de Referência;

7.9.1.2 Profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida;

7.9.1.3 Prazo não inferior a 24 meses de vigência;

7.9.1.4 Fator-K igual ou inferior ao apresentado na proposta.

7.1.2. Assim, no que se refere especificamente ao parâmetro estabelecido no item supra frente as categorias 1 a 15, os estudos realizados na fase de planejamento da contratação demonstraram que conforme a Portaria SGD/MGI nº 6.680, de 4 de outubro de 2024, utilizou-se referências de Fator-K para presunção de inexequibilidade e de sobrepreço, conforme item 7.9.6 do edital:

Parâmetro	Perfis	Referência
Presunção de inexequibilidade dos preços ofertados	Sênior e Pleno	Fator-K < 2,00
	Júnior	Fator-K < 2,49
Presunção de sobrepreço	Sênior, Pleno e Júnior	Fator-K > 3,0

7.1.3. Assim, os licitantes deveriam, obrigatoriamente, comprovar sua exequibilidade, quando constantes na proposta valores de Fator-K inferiores ao citado na tabela acima, considerando de antemão os parâmetros de referência para a presunção de inexequibilidade.

### 7.1.4. Do Enquadramento da Proposta como Potencialmente Inexequível

7.1.5. Nesse contexto, ao se analisar a PROPOSTA apresentada pela licitante em questão para as categorias 1 a 15, verifica-se que todos os perfis, sem exceção, apresentam **FATOR-K inferior** ao estabelecido na tabela constante do item 7.9.6 do edital, conforme demonstrado a seguir:

Item	Perfil Profissional	Quant.	Salário	Fator-K da Proposta	Faturamento Mensal (R\$)
1	Gerenciamento de Operações	1	R\$16.535,61	1,8549	R\$30.672,60
2	Monitoramento das Operações	4	R\$3.067,14	2,1597	R\$6.624,11
3	Armazenamento e Backup de Dados	2	R\$8.955,41	1,9107	R\$17.111,54
4	Banco de Dados	2	R\$10.248,05	1,8944	R\$19.413,80
5	Conectividade	2	R\$9.470,32	1,9037	R\$18.028,62
6	Segurança da Informação	2	R\$11.621,38	1,8810	R\$21.859,79
7	Sustentação dos Sistemas Operacionais - Linux/Windows	4	R\$8.955,41	1,9107	R\$17.111,54
8	Sustentação dos Servidores de Aplicação	2	R\$8.955,41	1,9107	R\$17.111,54
9	Sustentação dos Serviços Corporativos	2	R\$8.955,41	1,9107	R\$17.111,54
10	Sustentação dos Serviços de Virtualização	2	R\$9.470,32	1,9037	R\$18.028,62
11	Sustentação dos Serviços de Cloud	2	R\$15.608,88	1,8555	R\$28.961,83
12	Sustentação dos Serviços de DevOps, Orquestração e Automação	1	R\$9.558,34	1,9026	R\$18.185,37
13	Sustentação em Instalações, Cabeamento e Rede Elétrica	2	R\$3.067,14	2,1597	R\$6.624,11
14	Operacionalização de Serviços e padrões de ITSM	1	R\$6.491,70	1,9600	R\$12.723,49
15	Planejamento e Controle	3	R\$16.535,61	1,8513	R\$30.612,40

#### 7.1.6. Da Documentação Apresentada para Fins de Comprovação da Exequibilidade da Proposta

7.1.6.1. Para a comprovação da exequibilidade de sua proposta, a licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 86.703.337/0001-80, apresentou os contratos descritos no quadro abaixo no intento de atender aos requisitos previstos no item 7.9.1 do Edital:

ID	Contratante / Emissor	Documento	Objeto
01	LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC	CONTRATO Nº 001/2023 ATESTADO INTEROP LNCC	O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC, com atendimento de 1º, 2º e 3º níveis no modelo de um Service Desk (Central de Serviços), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
02	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS	CONTRATO Nº 016/2023-DEC Atestado_CT 16-2023 COM TR	Contratação de serviços continuados e sob demanda de gerenciamento técnico, operação e sustentação de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com métricas e padrões de desempenho e qualidade estabelecidos.
03	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - TRE BA	CONTRATO Nº 007/2022 ATESTADO - INTEROP TREBA _ EMISSÃO 20-01-2023	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de suporte e atendimento técnico aos usuários na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com central de atendimento remoto e presencial aos usuários na modalidade Service Desk, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC e execução de tarefas de demanda não rotineiras do Tribunal da Regional Eleitoral da Bahia, conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão nº 01/2022 e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
04	AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	CONTRATO Nº 9.032/2022 ATESTADO INTEROP - ANP EMISSÃO 29-12-2023 Cargos ANP	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicações) pelo período de 12(doze) meses.  Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ID	Contratante / Emissor	Documento	Objeto
		Edital e anexos ANP RJ PLANILHA DE CUSTOS ANP	

#### 7.1.7. Da Análise do Contrato #01 (Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC)

7.1.7.1. O contrato nº 001/2023 firmado entre a Licitante e o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC foi assinado em 10/02/2023 com vigência inicial até a data de 09/02/2025, que nesta data avença soma de 24 (vinte e quatro) meses de execução, o que atende ao disposto no subitem 7.9.1.3. Portanto, o referido contrato serve ao propósito de subsidiar a análise para comprovação da exequibilidade no âmbito do presente processo.

7.1.7.2. No que se refere à similaridade do objeto, observa-se que o contrato em questão trata da *"a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC, com atendimento de 1º, 2º e 3º níveis no modelo de um Service Desk (Central de Serviços)"*. Considera-se que há pertinência técnica entre o objeto contratado e aquele pretendido pelo FNDE, configurando similaridade em termos de escopo. Contudo, não foi apresentada a devida correlação entre os perfis profissionais e as respectivas atividades desempenhadas, o que compromete o atendimento integral aos subitens 7.9.1.1 e 7.9.1.2 do Edital. Nessas condições, o contrato não se mostra suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, tornando sua análise inócuia no contexto do presente processo.

#### 7.1.8. Da Análise do Contrato #02 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS)

7.1.8.1. O contrato nº 016/2023 firmado entre a Licitante e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS foi assinado em 11/03/2023 com vigência inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, que sofrera aditivo para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, que nesta data avença soma de 24 (vinte e quatro) meses de execução, o que atende ao disposto no subitem 7.9.1.3. Portanto, o referido contrato serve ao propósito de subsidiar a análise para comprovação da exequibilidade no âmbito do presente processo.

7.1.8.2. No que se refere à similaridade do objeto, observa-se que o contrato em questão trata da *"contratação de serviços continuados e sob demanda de gerenciamento técnico, operação e sustentação de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme métricas e padrões de desempenho e qualidade estabelecidos"*. Entende-se, portanto, que há pertinência técnica entre o objeto contratado e aquele pretendido pelo FNDE, configurando similaridade de escopo. No entanto, embora haja a apresentação dos perfis profissionais envolvidos, não se verifica correspondência entre as atividades desempenhadas e aquelas exigidas pelo edital, o que compromete o atendimento integral aos subitens 7.9.1.1 e 7.9.1.2. Nessas condições, o contrato não se mostra suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, tornando sua análise inócuia no contexto do presente processo.

#### 7.1.9. Da Análise do Contrato #03 (Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE BA)

7.1.9.1. O contrato nº 007/2022 firmado entre a Licitante e o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE BA foi assinado em 21/02/2022 com vigência inicial pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar da sua assinatura, que nesta data avença soma de 38 (trinta e oito) meses de execução, o que atende ao disposto no subitem 7.9.1.3. Portanto, o referido contrato serve ao propósito de subsidiar a análise para comprovação da exequibilidade no âmbito do presente processo.

7.1.9.2. No que se refere à similaridade do objeto, observa-se que o contrato em questão trata da *"prestação de serviços continuados de suporte e atendimento técnico aos usuários na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com central de atendimento remoto e presencial aos usuários na modalidade Service Desk, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC e execução de tarefas de demanda não rotineiras"*. Entende-se, portanto, que há pertinência técnica entre o objeto contratado e aquele pretendido pelo FNDE, configurando similaridade de escopo. No entanto, embora haja a apresentação dos perfis profissionais envolvidos, não se verifica correspondência entre as atividades desempenhadas e aquelas exigidas pelo edital, o que compromete o atendimento integral aos subitens 7.9.1.1 e 7.9.1.2. Nessas condições, o contrato não se mostra suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, tornando sua análise inócuia no contexto do presente processo.

#### 7.1.10. Da Análise do Contrato #04 (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP)

7.1.10.1. O contrato com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP foi firmado em 03/10/2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo demonstrado no Atestado de Capacidade Técnica nº 9/2023 a vigência até 03/10/2024 – contabilizando mais de 24 meses (vinte e quatro) de execução, o que atende ao disposto no subitem 7.9.1.3. Portanto, o referido contrato serve ao propósito de subsidiar a análise para comprovação da exequibilidade no âmbito do presente processo.

7.1.10.2. No que se refere à similaridade do objeto, observa-se que o contrato em questão trata da *"contratação de serviços de infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicações)"*. Entende-se, portanto, que há pertinência técnica entre o objeto contratado e aquele pretendido pelo FNDE, configurando similaridade de escopo. Ademais, foram apresentados os perfis profissionais envolvidos, com adequada correspondência entre as atividades descritas no contrato e aquelas exigidas pelo edital, atendendo integralmente aos subitens 7.9.1.1 e 7.9.1.2.

7.1.10.3. Quanto aos salários e perfis, após a diligência realizada e com vistas a comprovação da exequibilidade para o atendimento dos itens 7.9.1.1 e 7.9.1.2 do Edital, a licitante apresentou de forma complementar as seguintes informações dos perfis relacionados as categorias previstas na presente contratação:

Item	Perfil Profissional	Quant.	Contrato Referência	Perfil Contrato Referência	Salário	Faturamento Mensal (R\$)	Fator-K Unitário
1	Gerenciamento de Operações	1	Contrato ANP nº 9.032/2022	30 - Coordenador de Operações	R\$ 10.164,67	R\$ 18.790,25	1,85
2	Monitoramento das Operações	4	Contrato ANP nº 9.032/2022	27 - Analista de Monitoramento	R\$ 5.771,00	R\$ 10.411,66	1,80
3	Armazenamento e Backup de Dados	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	28 - Analista de Backup	R\$ 8.327,25	R\$ 14.587,21	1,75

Item	Perfil Profissional	Quant.	Contrato Referência	Perfil Contrato Referência	Salário	Faturamento Mensal (R\$)	Fator-K Unitário
4	Banco de Dados	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	09 - Analista DBA - Oracle	R\$ 9.184,50	R\$ 15.987,50	1,74
5	Conectividade	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	18 - Analista de Redes	R\$ 8.933,50	R\$ 15.577,50	1,74
6	Segurança da Informação	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	20 - Especialista Técnico Segurança da Informação	R\$ 11.404,25	R\$ 19.613,39	1,72
7	Sustentação dos Sistemas Operacionais - Linux/Windows	4	Contrato ANP nº 9.032/2022	14 e 16 - Analista de Sistemas Operacionais – Windows	R\$ 9.058,33	R\$ 15.781,41	1,74
8	Sustentação dos Servidores de Aplicação	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	02 - Analista de Sistemas Operacionais – Unix	R\$ 9.058,33	R\$ 16.192,09	1,79
9	Sustentação dos Serviços Corporativos	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	02 - Analista de Middleware – Plataforma Microsoft	R\$ 9.309,75	R\$ 16.192,09	1,74
10	Sustentação dos Serviços de Virtualização	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	12 - Analista de Virtualização e Armazenamento	R\$ 8.678,25	R\$ 15.160,56	1,75
11	Sustentação dos Serviços de Cloud	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	12 - Analista de Virtualização e Armazenamento	R\$ 8.678,25	R\$ 15.160,56	1,75
12	Sustentação dos Serviços de DevOps, Orquestração e Automação	1	Contrato ANP nº 9.032/2022				
13	Sustentação em Instalações, Cabeamento e Rede Elétrica	2	Contrato ANP nº 9.032/2022	24 - Operador	R\$ 5.439,50	R\$ 9.774,42	1,80
14	Operacionalização de Serviços e padrões de ITSM	1	Contrato ANP nº 9.032/2022	32 - Analista de Qualidade	R\$ 9.177,25	R\$ 15.975,66	1,74
15	Planejamento e Controle	3	Contrato ANP nº 9.032/2022	29 - Coordenador de Infraestrutura	R\$ 10.900,33	R\$ 18.790,25	1,72

7.1.10.4. Não foram encontradas informações referentes à categoria 12 e, em posse da descrição dos perfis vinculados às categorias do Edital e dos salários apresentados, observou-se que:

a) Em relação ao Item 7.9.1.1 foram apresentados 6 (seis) perfis - 2, 7, 8, 9, 13 e 14 - com valor salarial igual ou superior ao exigido no edital do FNDE conforme a seguir:

Item	Perfil Contrato Referência	Salário Base	Salário	Fator-K Unitário	Remuneração
1	30 - Coordenador de Operações	R\$16.535,61	R\$ 10.164,67	1,85	inferior
2	27 - Analista de Monitoramento	R\$3.067,14	R\$ 5.771,00	1,80	<b>superior</b>
3	28 - Analista de Backup	R\$8.955,41	R\$ 8.327,25	1,75	inferior
4	09 - Analista DBA - Oracle	R\$10.248,05	R\$ 9.184,50	1,74	inferior
5	18 - Analista de Redes	R\$9.470,32	R\$ 8.933,50	1,74	inferior
6	20 - Especialista Técnico Segurança da Informação	R\$11.621,38	R\$ 11.404,25	1,72	inferior
7	14 - Analista de Sistemas Operacionais – Windows / 16 - Analista de Sistemas Operacionais - Unix	R\$8.955,41	R\$ 9.058,33	1,74	<b>superior</b>
8	16 - Analista de Sistemas Operacionais – Unix	R\$8.955,41	R\$ 9.058,33	1,79	<b>superior</b>
9	2 - Analista de Middleware – Plataforma Microsoft	R\$8.955,41	R\$ 9.309,75	1,74	<b>superior</b>
10	12 - Analista de Virtualização e Armazenamento	R\$9.470,32	R\$ 8.678,25	1,75	inferior
11	12 - Analista de Virtualização e Armazenamento	R\$15.608,88	R\$ 8.678,25	1,75	inferior
13	24 - Operador	R\$3.067,14	R\$ 5.439,50	1,80	<b>superior</b>
14	32 - Analista de Qualidade	R\$6.491,70	R\$ 9.177,25	1,74	<b>superior</b>
15	29 - Coordenador de Infraestrutura	R\$16.535,61	R\$ 10.900,33	1,72	inferior

b) Em relação ao item 7.9.1.2, observou-se que o perfil - 7 - possui requisitos de experiência e certificação igual ou superior aos definidos pelo FNDE, sendo demonstrado o atendimento deste item de acordo com a análise abaixo:

- Categoria 7 - Sustentação dos Sistemas Operacionais - Linux/Windows - Contrato 9032/2022:

Referência	Perfil Contratual	Qualificação do Perfil - Windows	Análise do FNDE
Contrato ANP nº 9.032/2022	14 - Analista de Sistemas Operacionais – Windows	<p><b>Formação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acadêmica, superior completo, em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas afins;</li> </ul> <p><b>Experiência Profissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividade de suporte e administração e projetos em sistemas operacionais de equipamentos servidores e de storages na plataforma Windows Server;</li> <li>• Possuir experiência mínima de 3 (três) anos para pleno e 5 (cinco) anos para sênior em atividade de suporte e administração e projetos em sistemas operacionais de equipamentos servidores e de storages;</li> <li>• Possuir conhecimento de arquitetura de armazenamento de rede (NAS, SAN, NFS, AFS, CIFS);</li> <li>• Possuir conhecimento em administração de domínios e relações de confiança do Active Directory e Azure Active Directory;</li> <li>• Possuir experiência na administração servidores com sólidos conhecimentos em ambiente de datacenter (Blade, Storage, Backup);</li> <li>• Possuir experiência em instalação, configuração e administração de servidores Windows Server 2008, 2012, 2016, 2019 virtualizados em plataforma VMware e Hyper-V;</li> <li>• Possuir experiência em instalação, configuração e administração de plataforma de infraestrutura virtual, tal como vCenter;</li> <li>• Possuir experiência na implementação e na configuração de cluster Fail-Over ou Load Balance e serviços DFS para servidores e armazenamento a fim de garantir alta disponibilidade;</li> <li>• Possuir experiência nos protocolos TCP/IP e MPLS, serviços de internet, intranet, DNS, DHCP, WINS, WSUS, FTP, Proxy, AD, GPO, File Server, NLB, DFS, IIS, ADFS e Ferramentas de Antivírus;</li> <li>• Possuir experiência em administração de Microsoft Office 365 (SharePoint, Teams, Exchange, Segurança/Conformidade, Azure, OndeDrive, Power BI e Microsoft Defender ATP);</li> <li>• Possuir experiência na elaboração de scripts powershell para distribuição de políticas de domínio e segurança, bem como atualização de softwares;</li> <li>• Possuir experiência em administração de plataforma SystemCenter (Configuration Manager, Data Protection Manager, Endpoint Protection, Operations Manager, Orchestrator, Service Manager e Virtual Machine Manager);</li> <li>• Possuir experiência na análise de mudanças, tratamento de incidentes e resolução de problemas no que tange aos impactos nos sistemas operacionais, servidores e storages;</li> </ul> <p><b>Certificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MCSE Core Infrastructure ou equivalente mais atual</li> </ul>	O perfil apresentado pela licitante InterOp Informática Ltda demonstra os parâmetros de qualificação técnica: formação acadêmica, experiência profissional e certificação com <b>qualificação equivalente ou superior à exigida pelo FNDE</b> .
PE nº 90004/2025 FNDE	7 - Sustentação dos Sistemas Operacionais - Linux/Windows	<p><b>Formação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os integrantes deste Categória de Serviço devem ter formação de nível superior completo (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em Tecnologia da Informação, em Engenharia da Computação ou Ciência da computação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou ainda qualquer outro curso superior completo (desde que, nesse último caso, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Tecnologia da Informação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h comprovado mediante diploma e certificado).</li> </ul> <p><b>Experiência Profissional</b></p> <p>Cada profissional da equipe deve cobrir, <u>no mínimo, 3 (três) requisitos de experiência profissional</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7 (sete) anos em administração, gerenciamento, implantação ou suporte de sistemas operacionais Windows Server;</li> <li>• 2 (dois) anos em administração, gerenciamento, implantação ou suporte de sistemas operacionais Windows Server 2016 ou superior;</li> <li>• 3 (três) anos em administração, gerenciamento, implantação ou suporte em solução de gerenciamento de parque computacional (Microsoft System Center Configuration Manager e System Center Operations Manager);</li> <li>• 2 (dois) anos em implantação, suporte, administração ou gerenciamento de scripts PowerShell;</li> <li>• 2 (dois) anos em parametrização e ajustes finos de desempenho (performance tuning) e segurança (hardening), em sistemas operacionais Windows Server.</li> </ul> <p><b>Certificação</b></p> <p>Cada profissional da equipe deve cobrir <u>no mínimo 1 (um) requisito de certificação</u>:</p> <p>Microsoft Certified: Windows Server Hybrid Administrator Associate (AZ-800)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microsoft Certified: Configuring Windows Server Hybrid Advanced Services (AZ-801)</li> <li>• Microsoft 365 Certified: Administrator Expert (MS-102)</li> <li>• Microsoft 365 Certified: Endpoint Administrator Associate (MD-102)</li> <li>• Microsoft Certified: Information Protection and Compliance Administrator Associate (SC-400)</li> <li>• Microsoft Certified: Identity and Access Administrator Associate (SC-300)</li> <li>• Microsoft 365 Certified: Teams Administrator Associate (MS-700)</li> <li>• Microsoft Certified: Azure Administrator Associate (AZ-104)</li> <li>• Microsoft Certified: Azure AI Engineer Associate (AI-102)</li> <li>• Microsoft Certified: Azure Virtual Desktop Specialty (AZ-140)</li> <li>• Microsoft Certified: Azure Developer Associate (AZ-204)</li> <li>• Microsoft Certified: Designing Microsoft Azure Infrastructure Solutions (AZ-305)</li> </ul>	

Referência	Perfil Contratual	Qualificação do Perfil - Windows	Análise do FNDE
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft Certified: Azure Security Engineer Associate (AZ-500)</li><li>• Microsoft Certified: Designing and Implementing Microsoft Azure Networking Solutions (AZ-700)</li><li>• Microsoft Certified: Designing and Implementing Microsoft DevOps Solutions (AZ-400)</li></ul> <p>A lista de certificações dos perfis acima serve como referência, podendo ser admitidas outras certificações (desde que atualizadas e/ou superiores) que sejam pertinentes com a atividades do referido perfil.</p>	

- Categoria 7 - Sustentação dos Sistemas Operacionais - Linux/Windows - Contrato 9032/2022:

Referência	Perfil Contratual	Qualificação do Perfil - Linux	Análise do FNDE
Contrato ANP nº 9.032/2022	16 - Analista de Sistemas Operacionais – Unix	<p><b>Formação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acadêmica, superior completo, em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou áreas afins;</li> </ul> <p><b>Experiência Profissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos em atividade de suporte e administração e projetos em sistemas operacionais de equipamentos servidores e de storages na plataforma Unix;</li> <li>• Possuir experiência mínima de 3 (três) anos para pleno e 5 (cinco) anos para sênior em atividade de suporte e administração de equipamentos servidores Linux;</li> <li>• Possuir conhecimento de arquitetura de armazenamento de rede (NAS, SAN, NFS, AFS, CIFS);</li> <li>• Possuir experiência na análise de mudanças, tratamento de incidentes e resolução de problemas no que tange aos impactos nos sistemas operacionais, servidores e storages;</li> <li>• Possuir experiência em administração de equipamentos de armazenamento de dados (storage);</li> <li>• Possuir conhecimento nos protocolos TCP/IP e MPLS, serviços de internet, intranet, DNS, DHCP, FTP, Proxy Reverso, Balanceamento de Carga, BIND;</li> <li>• Possuir experiência nas arquiteturas RISC e Intel;</li> <li>• Possuir experiência na elaboração de scripts de linha de comando, tais como ShellScript e criação de playbooks em ferramentas de automatização, tais como Ansible;</li> <li>• Possuir experiência em ferramentas e em projetos utilizando softwares de virtualização, tais como VMWare (vSphere);</li> <li>• Possuir experiência em instalação, configuração e administração de servidores Red Hat Linux em ambiente de virtualização VMware (vSphere) em modo standalone e cluster;</li> <li>• Possuir experiência a definição de política de backup de servidores e storages utilizando softwares de gerenciamento de backup, tais como Netbackup;</li> <li>• Possuir conhecimento de softwares de segurança;</li> </ul> <p><b>Certificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Red Hat Certified Engineer</li> </ul>	O perfil apresentado pela licitante InterOp Informática Ltda demonstra os parâmetros de qualificação técnica: formação acadêmica, experiência profissional e certificação <b>com qualificação equivalente ou superior à exigida pelo FNDE</b> .
PE nº 90004/2025 FNDE	7 - Sustentação dos Sistemas Operacionais - Linux/Windows	<p><b>Formação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os integrantes deste Categóra de Serviço devem ter formação de nível superior completo (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em Tecnologia da Informação, em Engenharia da Computação ou Ciência da computação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou ainda qualquer outro curso superior completo (desde que, nesse último caso, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Tecnologia da Informação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360h comprovado mediante diploma e certificado).</li> </ul> <p><b>Experiência Profissional</b></p> <p>Cada profissional da equipe deve cobrir, <u>no mínimo, 3 (três) requisitos de experiência profissional</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7 (sete) anos em administração, gerenciamento, implantação e suporte de sistemas operacionais GNU/Linux;</li> <li>• 2 (dois) anos em administração, gerenciamento, implantação ou suporte de sistemas operacionais GNU/Linux Red Hat Enterprise Linux 6 ou superior;</li> <li>• 3 (três) anos em administração, gerenciamento, implantação ou suporte em solução de gerenciamento de parque computacional (Red Hat Satellite);</li> <li>• 2 (dois) anos em parametrização e ajustes finos de desempenho (performance tuning) e segurança (hardening), em sistemas operacionais GNU/Linux.</li> </ul> <p><b>Certificação</b></p> <p>Cada profissional da equipe deve cobrir <u>no mínimo 1 (um) requisito de certificação</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Red Hat Certified System Administrator (RHCSA)</li> <li>• Red Hat Certified Engineer (RHCE)</li> <li>• Linux Professional Institute Certification (LPIC-3 - Mixed Environments)</li> <li>• Linux Professional Institute Certification (LPIC-3 - High Availability and Storage Clusters)</li> <li>• Red Hat Certified Specialist in Performance Tuning (RHCSPT)</li> <li>• Red Hat Certified Specialist in Linux Diagnostics and Troubleshooting (RHCSLDT)</li> </ul> <p>A lista de certificações dos perfis acima serve como referência, podendo ser admitidas outras certificações (desde que atualizadas e/ou superiores) que sejam pertinentes com a atividades do referido perfil.</p>	

#### 7.1.10.5. Resultado da Análise de Exequibilidade - Categorias 1 a 15

7.1.10.5.1. De modo geral, o Contrato #04, corroborado pelas informações complementares encaminhadas pela LICITANTE, também atende aos requisitos descritos no item 7.9.1 do Edital e seus subitens - contribuindo na demonstração da exequibilidade da proposta por possuir período de execução superior a 24 meses, conter profissionais com qualificação equivalente ou superior às exigidas nesta licitação (por analogia), demonstrar pagamento de salários iguais ou superiores aos especificados pelo FNDE e possuir Fator-K igual ou inferior aos apresentados na proposta da licitante ao FNDE.

7.1.10.5.2. Assim, considerando as exigências de comprovação da exequibilidade da proposta, cuja responsabilidade pelo fornecimento da documentação exigida é de única e exclusiva responsabilidade da contratada, onde a Administração tenha feito diligências permitindo a empresa a complementação das suas informações, temos que a LICITANTE logrou êxito em cumprir de forma adequada os requeridos dispostos no item 7.9.1 do Edital - restando satisfatoriamente comprovada a exequibilidade de sua proposta pela demonstração documental com:

- a) Comprovação satisfatória de pagamento de salários iguais ou superiores as especificados no Termo de Referência da presente contratação (item 7.9.1.1);
- b) Comprovação satisfatória da alocação de profissionais com qualificação equivalente ou superior à exigida no Termo de Referência da presente contratação (Item 7.9.1.2)
- c) Comprovação satisfatória da execução satisfatória em outro órgão público ou privado de objeto similar ao da presente contratação, com prazo não inferior a 24 meses de vigência (item 7.9.1.3); e
- d) Comprovação satisfatória da execução de contratos com Fator-K igual ou inferior ao apresentado em sua proposta (item 7.9.1.4).

## 7.2. Dos critérios de Exequibilidade da Categoria 16

7.2.1. Conforme exposto do item 7.8 do Edital, consubstanciado nos esclarecimentos e informativos do Pregão, para a categoria 16, valores abaixo de **50%** do valor orçado reflete indício de inexequibilidade.

*7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração*

7.2.2. Ainda, conforme esclarecimentos e conforme item 4.97.3. do Termo de Referência, a Licitante deveria apresentar comprovação de exequibilidade para valores inferiores a 75%:

*4.97.3.3. Assim, as propostas apresentadas pelas Licitantes em que o valor global for abaixo de 75% do orçamento estimado pelo FNDE previsto no item 10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, deverão ter suas exequibilidades comprovadas.*

### 7.2.2.1. Do Enquadramento da Proposta como Potencialmente Inexequível

7.2.2.1.1. Na proposta apresentada pela empresa, o valor da Hora de Serviço Técnico (HST) encontra-se acima de 50% do valor estimado, o que, nos termos do referido item 7.8 do Edital, não caracteriza indício de inexequibilidade, conforme abaixo.

	Grupo	Item	Especificação	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	QTD (Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário FNDE (R\$)	Percentual em relação ao Estimado
Licitante InterOp Informática Ltda	1	16	Serviços de Implementação de Melhorias de Infraestrutura de TIC (Sob Demanda)	27022	HST	2000 (horas)	250,00	451,79	55,33%

7.2.2.1.2. Considerando o percentual acima, e mediante a necessidade de comprovação de exequibilidade para valores abaixo de 75% conforme o exposto no item 7.2.2 desta Nota Técnica, a Licitante demonstrou a execução de objeto similar, abrangendo a prestação de serviços sob demanda correlatos ao objeto e ao item 16 do Termo de Referência deste EDITAL, com destaque para o contrato celebrado entre a LICITANTE e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS)

	Documento	Objeto	Item	Especificação	Métrica ou Unidade de Medida	QTD (Meses)	Valor Unitário (R\$)
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJ-RS	Atestado _CT 16-2023 COM TR INTEROP - TJRS CT 16-2023	Contratação de serviços continuados e sob demanda de gerenciamento técnico, operação e sustentação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com métricas e padrões de desempenho e qualidade estabelecidos, de acordo com detalhamento e demais condições expostas neste Termo de Referência e no Caderno de Especificações Técnicas.	16	Serviços de Implementação de Melhorias (Sob Demanda)	HST	1000 (horas)	199,14

7.2.2.1.3. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, notadamente em seu art. 59, é facultado à Administração a verificação da exequibilidade das propostas com base na capacidade técnica demonstrada pelos licitantes, sendo admitida, para tal fim, a apresentação de contratos e atestados que comprovem a execução de objeto similar, ainda que com valores inferiores ao ora proposto, desde que haja compatibilidade com a natureza e a complexidade do objeto licitado. Tal entendimento encontra respaldo nas disposições constantes do presente Edital, em especial no subitem 7.9.1, o qual prevê a possibilidade de comprovação da viabilidade da proposta por meio de documentação complementar, demonstrando a execução satisfatória de objeto similar junto a outros órgãos públicos ou entidades privadas, respeitadas as condições ali elencadas.

7.2.2.1.4. Ademais, conforme consignado no subitem 7.9.5, assegura-se ao LICITANTE o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, oportunidade em que poderá apresentar justificativas e elementos técnicos capazes de evidenciar a exequibilidade da proposta, antes de eventual desclassificação. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora tal entendimento, conforme se verifica no Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, o qual estabelece que não se admite a desclassificação de proposta por inexistência de exequibilidade com base em critérios não previstos no edital, devendo a Administração oportunizar a comprovação da viabilidade da proposta. Ressalte-se ainda o teor da Súmula nº 262 do TCU, segundo a qual inexistente presunção absoluta de inexistência de exequibilidade, impondo-se à Administração o dever de conferir ao licitante a possibilidade de demonstrar a adequação técnica de sua proposta.

7.2.2.1.5. Desta forma, resta evidenciado que a comprovação da capacidade técnica-operacional da LICITANTE mediante contratos com valores inferiores ao valor ora ofertado é medida juridicamente válida, e que forá demonstrada a compatibilidade técnica com as exigências constantes deste EDITAL, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 7.2.2.2. Do Resultado da Análise de Exequibilidade do Item da Categoria 16

7.2.2.2.1. Considerando os elementos documentais concluímos que a LICITANTE comprovou satisfatoriamente a exequibilidade da proposta para a execução de serviços previstos para a Categoria 16.

## 8. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

8.1. A qualificação técnico-operacional envolve a comprovação de que o LICITANTE já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto pretendido pela Administração. Para o presente certame, os critérios de qualificação técnica estão dispostos nos itens 9.29 e 9.30 do Termo de Referência:

*Qualificação Técnica*

9.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2. Quanto à comprovação de aptidão técnica, os atestados/certidões de capacidade técnica a serem apresentados pela LICITANTE devem atender aos seguintes requisitos:

*Qualificação Técnica*

[...]

9.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1. Em atendimento ao art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, considerando aquelas que representem, individualmente, pelo menos 4% do valor total estimado da contratação. Além disso, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2696/2019), será vedada a exigência de atestados com quantitativo mínimo superior a 50% do total pretendido, salvo justificativa técnica devidamente motivada.

9.31.2. Dessa forma, no entendimento da equipe de planejamento, as exigências a serem estabelecidas não restrinjam a competitividade do processo licitatório de forma desmesurada. O princípio que refuta a restrição ao caráter competitivo não é absoluto: normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Manual de Licitações e Contratos TCU 4ª Edição).

9.31.3. Além de todo exposto, para a presente contratação, os requisitos para qualificação técnica estão descritos no ENCARTE 009 – REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL.

9.31.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3. Para atender ao requisito 9.29 do Termo de Referência a LICITANTE apresentou documento contendo declaração de conhecimento das informações e condições locais de execução do objeto, o que atende satisfatoriamente a esse critério:

A empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.703.337/0001-80, inscrição estadual nº 096/2403830, sediada na Rua General João Manoel, nº 50, 5º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-030, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sócrates Slongo, portador da Carteira de Identidade nº 5036293016 (SSP/RS-20/07/1984), e do CPF nº 512.537.040-15, declara que, conforme item (f) da proposta comercial oficializada mediante pregão eletrônico nº 90004/2025, a empresa avaliou o objeto desta licitação e assegura ter pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços, bem como da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas na minuta contratual e que acataremos integralmente todas as normas administrativas em vigor no CONTRATANTE.

8.4. Para atender aos requisitos do item 9.30 a LICITANTE apresentou 12(doze) atestados, conforme a seguir:

ID	Órgão Emissor	Data Emissão	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
1	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TER-BA)	20/01/2023	Contrato nº 07/2022	• ATESTADO - INTEROP TREBA _ EMISSÃO 20-01-2023.pdf • INTEROP - TRE BA CT 007-2022.pdf	Serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo serviços continuados de suporte e atendimento técnico aos usuários na área de tecnologia da informação e comunicação (tic) com central de atendimento remoto e presencial aos usuários na modalidade service desk, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de tic e execução de tarefas de demanda não rotineiras	Compatível
2	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (AL-RS)	25/10/2023	Contrato nº 16/2015	• ATESTADO INTEROP- ASSEMBLEIA EMISSAO 25-10-2023.pdf	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de TIC(Tecnologia da Informação e Comunicação) para operação e gestão de Central de Serviços (“Service Desk”) da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com as boas práticas adotadas pelas normas ISO/IEC 20000 (Gerenciamento de Serviços) e ITIL versão 3 (Information Technology Infrastructure Library v.3)	Compatível
3	Laboratório Nacional de Computação Científica	07/03/2024	Contrato nº 001/2023	• ATESTADO INTEROP LNCC.pdf • INTEROP - LNCC RJ CT 001-2023 ASSINADO.pdf	Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC, com atendimento de 1º, 2º e 3º níveis no modelo de um Service	Compatível

ID	Órgão Emissor	Data Emissão	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
	(LNCC)				Desk (Central de Serviços)	
4	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SIE)	04/11/2024	Contrato nº 270/2022	• ATESTADO INTEROP SIE SC EMISÃO 04-11-2024.pdf	Serviço de Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) e atendimento ao usuário de TI, Lote 01	Compatível
5	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS)	18/07/2024	Contrato nº 16/2023-DEC	• ATESTADO_CT 16-2023 COM TR.pdf • INTEROP - TJRS CT 16-2023.pdf	Prestação de serviços continuados e sob demanda de gerenciamento técnico, operação e sustentação de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com métricas e padrões de desempenho e qualidade estabelecidos.	Compatível
6	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS)	01/12/2023	Contrato nº 371/2017-DEC	• ATESTADO INTEROP - TJ RS CT 371-2019 EMISSÃO 2023 NOV.pdf	Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, projeto, implantação e execução de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte da infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sob demanda, mediante menor valor unitário para unidade de serviço técnico (UST).	Compatível
7	Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul (PC-RS)	12/02/2025	Contrato nº 029/2019	• ATESTADO-CAPACIDADE-TÉCNICA-022025_ASSINADO.pdf	Serviços prestados tratam de contratação de serviços de monitoração e sustentação da infraestrutura de TI do datacenter e rede de computadores, e suporte técnico.	Compatível
8	Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ-RS)	27/03/2023	Contratos nº 10/01/004, 16/01/008, 16/01/049, 17/01/16, 17/01/61, 18/01/011, 18/01/065, 18/01/092, 19/01/023 e 19/04/026	• ATESATDO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Prestação de serviços de suporte técnico em informática, níveis 1, 2 e 3, para o ambiente de Tecnologia de Informação desta Secretaria, incluindo administração e suporte especializado a rede e servidores do Data Center e do Ambiente Computacional.	Compatível

ID	Órgão Emissor	Data Emissão	Contrato	Documentos	Objeto	Análise da compatibilidade do Objeto - (Item 9.30)
9	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-RJ)	23/06/2023	Contrato nº 2023088	• ATESTADO INTEROP - SENAC RJ COM TR.pdf	Prestação dos serviços técnicos de suporte, monitoramento e operação do ambiente de Tecnologia da Informação, com base nas práticas definidas na biblioteca Information Technology Infrastructure Library (ITIL), para desenvolvimento de serviços relacionados às seguintes áreas de conhecimento: Governança de Tecnologia da Informação, Service Desk, Suporte e Manutenção, Monitoramento, Segurança da Informação, Banco de Dados, Infraestrutura da Tecnologia da Informação e Projetos da Tecnologia da Informação, sob demanda, para atender ao Senac - Administração Nacional.	Compatível
10	Serviço Social do Comércio / Administração Nacional (SESC-RJ)	16/11/2022	Contrato nº DN-19/0326	• ATESTADO INTEROP - SESC RJ.pdf	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria de Informática.	Compatível
11	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	29/12/2023	Contrato nº 9.032/2022	• ATESTADO INTEROP - ANP EMISSÃO 29-12-2023.pdf • INTEROP - ANP RJ CT 9.032-2022.pdf	Contratação de serviços de infraestrutura de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicações) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência	Compatível
12	Fourbank Tecnologia e Expertise para o Sistema Financeiro Ltda (FOURBANK)	16/01/2023	Contrato nº 1230/2018	• ATESTADO INTEROP FOURBANK EMISSÃO 16-01-2023.pdf	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Infraestrutura de TI aos Datacenters da Fourbank	Compatível

8.5. Assim, considerando os requisitos para a Habilidade Técnica Operacional conforme o item 9.31.3 e constantes no ENCARTE 9, segue a análise e avaliação cada um dos requisitos:

Id	Requisitos para Habilidade Técnica Operacional (Encarte 9)	Documentos Apresentados	Análise FNDE	Avaliação FNDE
1	Serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura em NOC (Network Operation Center), com regime de atendimento 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), com pelo menos os principais ativos de infraestrutura: servidores virtuais e físicos, storage, switch, firewall; links WAN; rede sem fio; serviços de atendimento utilizando ferramentas de gestão e operação de NOC com	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf • ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 1. A empresa realiza serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura de TI em ambientes complexos, com NOC operando 24x7, abrangendo os ativos de infraestrutura exigidos, utilizando práticas ITILv4 e	Atende

Id	Requisitos para Habilitação Técnica Operacional (Encarte 9)	Documentos Apresentados	Análise FNDE	Avaliação FNDE
	fundamentos ITILv4 ou superior; serviços de suporte remoto utilizando software de suporte remoto.		oferecendo suporte remoto. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	
2	Serviço de administração e configuração via System Center Configuration Manager (SCCM) para no mínimo 900 (novecentas) estações.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 2. A empresa realiza serviços de administração e configuração de estações de trabalho por meio da solução Microsoft Endpoint Protection, cuja gestão centralizada é realizada via System Center Configuration Manager (SCCM), atualmente denominado Microsoft Endpoint Configuration Manager, realiza administração de um parque superior a 3.000 hosts (servidores e estações), superando o quantitativo mínimo exigido de 900 estações. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
3	Serviços de instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de soluções de segurança e em um mesmo contrato, para no mínimo, 900 (novecentas) estações.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 3. A empresa realiza serviços de instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de soluções de segurança para um parque superior a 3.000 hosts (servidores e estações), utilizando ferramentas como Microsoft Endpoint Protection, Defender, SIEM Microsoft Sentinel e firewall em alta disponibilidade. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
4	Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços Microsoft Active Directory, DHCP, DNS e System Center Configuration Manager (SCCM), em ambiente de, no mínimo, 200 (duzentos) servidores físicos e/ou virtuais.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 4. A empresa realiza serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços Microsoft Active Directory, DHCP, DNS e SCCM, em um ambiente com mais de 400 servidores físicos e virtuais, superando o mínimo exigido de 200 servidores. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos	Atende
5	Serviços de administração, configuração em manutenção de servidores de aplicação baseados no Sistema Operacional Linux, em ambiente de, no mínimo, 200 (duzentos) servidores físicos e/ou virtuais.	• ATESTADO INTEROP - TJ RS CT 371-2019 EMISSÃO 2023 NOV.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 5. A empresa realiza serviços na administração, configuração e manutenção de servidores de aplicação baseados no Sistema Operacional Linux, operando em ambiente com mais de 250 (duzentos e cinquenta) servidores físicos e/ou virtuais Linux, atendendo plenamente ao requisito de, no mínimo, 200 servidores e ainda executa serviços especializados em servidores de aplicação como Oracle Weblogic, JBoss, Tomcat, Wildfly e Spring Boot, em ambiente clusterizado. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
6	Serviço de instalação, configuração, administração e manutenção, de no mínimo 40 (quarenta) servidores de aplicação Web, utilizando as ferramentas de aplicação JBoss/Wildfly, Apache, Tomcat e/ou IIS.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 6. A empresa realiza serviços de instalação, configuração, administração e manutenção de servidores de aplicação Web, utilizando as ferramentas Apache, Tomcat e IIS, que envolvem a administração de um ambiente com mais de 400 servidores, sendo mais de 100 servidores virtualizados com tecnologia Hyper-V e VMWare. O período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos está plenamente comprovado.	Atende
7	Serviço de administração, configuração e manutenção em SGBD (sistemas gerenciadores de banco de dados) Oracle 11g (ou superior), MySQL, Postgres e Microsoft SQL Server 2008R2 (ou superior), com a aplicação de mecanismos de alta disponibilidade e de tolerância a falhas para, pelo menos, os SGBDs Oracle e Postgres e/ou gerenciamento de ambiente de Exadata.	• ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. possui plena capacidade técnica para atender aos requisitos do item 7. A empresa realiza execução de serviços de administração, configuração e manutenção em sistemas gerenciadores de banco de dados Oracle 11g (ou superior), MySQL, Postgres e Microsoft SQL Server 2008 (ou superior). Também aplica mecanismos de alta disponibilidade e de tolerância a falhas, atendendo plenamente aos requisitos exigidos, com destaque para os SGBDs Oracle e Microsoft SQL Server. Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
8	Serviço de criação e manutenção de políticas de backup e restore de segurança, bem como a instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de solução de backup.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 8. A empresa realiza serviços de manutenção de políticas de backup e restore de	Atende

Id	Requisitos para Habilitação Técnica Operacional (Encarte 9)	Documentos Apresentados	Análise FNDE	Avaliação FNDE
			segurança, além da instalação, configuração, administração, sustentação, monitoramento e operação de soluções de backup, utilizando ferramentas como NetBackup e System Center. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos	
9	Serviços em ambiente de TIC com a utilização de containers e orquestradores de containers (Kubernetes, OpenShift ou equivalentes).	• ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 9. A empresa realiza execução de serviços em ambiente de TIC com a utilização de containers e orquestradores de containers, especificamente Kubernetes, com suporte à gestão via Rancher. As atividades compreendem desde a definição da arquitetura até a implantação e operação dos clusters de containers, incluindo a criação de componentes e automação de builds. Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
10	Serviço de administração, configuração e manutenção de solução de correio eletrônico em alta disponibilidade com, no mínimo, 1.000 (mil) caixas postais.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 10. A empresa realiza serviços de administração, configuração e manutenção de solução de correio eletrônico baseada na plataforma Office 365, atendendo a mais de 2.500 caixas postais em ambiente de alta disponibilidade. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
11	Serviço de instalação, configuração, administração, manutenção e monitoramento de ambiente com equipamentos de storage Huawei ou equivalente em modo NAS ou SAN.	• ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 11. A empresa realiza execução de serviços de instalação, configuração, administração, manutenção e monitoramento de ambientes com equipamentos de storage equivalentes aos da marca Huawei, operando em modo SAN, gestão de ambiente de armazenamento de grande porte, com uso de portas SAN e tecnologias de replicação e cópia de dados, evidenciando a equivalência tecnológica requerida. Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
12	Configuração de switches de borda, switches SAN, switches core e controladoras de access points.	• ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 12. A empresa demonstra experiência na configuração de switches de borda, switches core e controladoras de access points, atuando em ambientes complexos e de grande porte. A infraestrutura SAN está evidenciada pela operação com mais de 24 portas SAN, implicando o uso de switches SAN ou equivalentes. Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
13	Experiência na execução de serviços de gerenciamento e orquestração de servidores virtualizados utilizando as ferramentas VMware (Vcloud, VCenter e VSphere), com, no mínimo, 8 (oito) servidores de rede físicos e 200 (duzentas) máquinas virtuais.	• ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 13. A empresa realiza execução de serviços de gerenciamento e orquestração de servidores virtualizados utilizando VMware (incluindo ESX, parte do ecossistema VSphere), atende ao requisito de mais de 8 servidores físicos e ao quantitativo de 200 máquinas virtuais (o número de máquinas virtuais é 100 em um trecho - Item 2.9 -, 80 em outro - Item 2.29 -, e o NOC - Item 2.39 - menciona gerenciamento de mais de 200 servidores de rede, o que pode incluir servidores físicos e virtuais) no ambiente. Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
14	Experiência na execução de serviços de administração, configuração e manutenção de soluções de rede e segurança baseados nas tecnologias Extreme, PaloAlto e F5 (ou similares).	• ATESTADO INTEROP-SENAC RJ COM TR.pdf • ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 14. A empresa realiza administração, configuração e manutenção de soluções de rede e segurança, utilizando tecnologias similares às de Extreme, PaloAlto e F5, onde as funcionalidades são integralmente atendidas, com operações de firewall,平衡adores de carga e switches gerenciáveis. Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
15	Administração de rede de dados local (LAN), redes WLAN e redes SAN com, no mínimo, 100 (cem) ativos de redes.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 15. A	Atende

Id	Requisitos para Habilitação Técnica Operacional (Encarte 9)	Documentos Apresentados	Análise FNDE	Avaliação FNDE
			empresa realiza administração de redes LAN, WLAN e SAN, abrangendo mais de 1.000 ativos de rede física e virtual, mais de 600 pontos de acesso wireless, e uma rede SAN interligando mais de 100 servidores. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	
16	Serviços de suporte na área de infraestrutura com "acordo de nível de serviços" ou "nível mínimo de serviços", garantindo nível de disponibilidade mensal dos sistemas críticos, não inferior a 99,00%.	• ATESTADO INTEROP- ASSEMBLEIA EMISSAO 25-10-2023.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 16. A empresa realiza execução de serviços de suporte na área de infraestrutura, com atendimento aos Acordos de Nível de Serviço (SLA) e manutenção de disponibilidade mensal dos sistemas críticos superior a 99,00%, garantindo a disponibilidade mínima exigida de 99,70%, aplicando boas práticas reconhecidas como ISO/IEC 20000 e ITIL versão 3. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
17	Experiência na execução de serviços de apoio conforme processos ITIL4 de gerenciamento de serviços e gerenciamento técnico e outras melhores práticas do mercado.	• ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 17. A empresa realiza execução de serviços de apoio conforme os processos ITIL4 de gerenciamento de serviços e gerenciamento técnico, aplicando ainda outras melhores práticas reconhecidas no mercado, como ISO/IEC 20000 e ISO 27002, implementa e opera diversos processos ITIL, abrangendo desde a gestão de incidentes e problemas até mudanças e configuração. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos	Atende
18	Elaboração e execução de projetos de infraestrutura de TIC, seguindo as melhores práticas de gerenciamento de projetos previstas no PMBOK.	• ATESTADO - INTEROP TREBA _ EMISSÃO 20-01-2023.pdf • INTEROP - TRE BA CT 007-2022	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 18. A empresa realiza elaboração e execução de projetos de infraestrutura de TIC, seguindo as melhores práticas de gerenciamento de projetos previstas no PMBOK, aplicando ainda outras melhores práticas reconhecidas no mercado, como ITIL e ISO/IEC 20000, implementa e opera diversos processos relacionados à gestão de serviços e infraestrutura de TIC, abrangendo desde o suporte técnico a usuários até a execução de tarefas de demanda não rotineiras e projetos especializados. Além disso, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos	Atende
19	Experiência na execução de serviços técnicos de administração, suporte e gerenciamento e orquestração de ambiente de nuvem no mínimo nas plataformas Azure e AWS.	• ATESTADO INTEROP-SENAC RJ COM TR.pdf • ATESTADO INTEROP - SEFAZ EMISSÃO 27-03-23.pdf • ATESTADO INTEROP FOURBANK EMISSÃO 16-01-2023.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 19. A empresa realiza serviços técnicos de administração, suporte, gerenciamento e orquestração de ambiente de nuvem na plataforma Microsoft Azure, abrangendo operações em IaaS, PaaS e SaaS, com atividades de monitoramento e manutenção contínua e ainda comprova realização de serviços diretamente ligados à administração e orquestração de ambientes de nuvem na plataforma AWS. Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende
20	Experiencia na execução de serviços de implantação, gerenciamento e suporte dos recursos e produtos da Plataforma Microsoft 365	• ATESTADO-CAPACIDADE-TECNICA-022025_ASSINADO.pdf • ATESTADO INTEROP FOURBANK EMISSÃO 16-01-2023.pdf	Os documentos analisados comprovam que a empresa INTEROP Informática Ltda. demonstra capacidade técnica para atender aos requisitos do item 20. A empresa realiza execução de serviços de implantação, gerenciamento e suporte dos recursos e produtos da Plataforma Microsoft 365, com destaque para a administração de mensageria Exchange Online, integrada com serviços de diretório e dispositivos móveis e ainda a gestão de Exchange, Active Directory e ambientes Windows Server diretamente ligada à operação e integração com Microsoft 365, especialmente em soluções híbridas (on-premise + cloud). Ademais, está comprovado que os serviços foram prestados por períodos superiores a 12 (doze) meses ininterruptos.	Atende

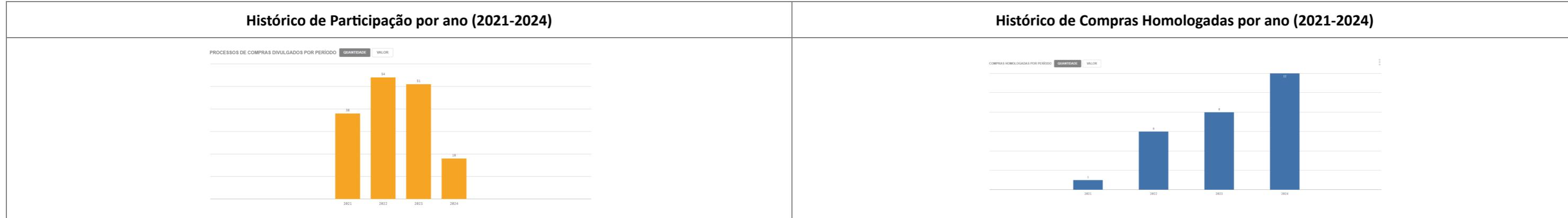
8.6. Desse modo, após a análise dos 20 (vinte) itens que compõem a atestação da capacidade técnica-operacional através dos 12 (doze) atestados/declarações de capacidade técnica fornecidos pela empresa licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 86.703.337/0001-80 para a demonstração do **atendimento ao requisito do item 9.31.3 do Termo de Referência**, consideramos que a LICITANTE comprovou satisfatoriamente os requisitos de capacitação técnica-operacional e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto do Termo de Referência, onde os atestados permitem atender às características e prazos exigidos.

## 9. INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A LICITANTE

9.1. Consultas em bases de dados públicas, como o [Painel de Contratos do Governo Federal](#) (ContratosGov.br), apontam que a empresa 86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA possui cerca de 19 (dezenove) contratos registrados junto à Administração Pública, cujas datas de vigência variam entre 2020 até 2029:

Órgão	Unidade Gestora	Número Contrato	Fornecedor	Vig. Início	Vig. Fim	Valor Global	Nº. Parcelas	Valor Parcela
25205 - FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114601 - IBGE/ADM.CENTRAL/RJ	00009/2020	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	16/03/2020	16/03/2022	R\$ 4.865.072,74	12	R\$ 405.422,73
14000 - JUSTICA ELEITORAL	070017 - TRE/RJ	00076/2017	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	13/10/2017	12/08/2022	R\$ 76.103,06	1	R\$ 76.103,06
14000 - JUSTICA ELEITORAL	070020 - TRE/SC	00059/2022	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	26/07/2022	21/01/2023	R\$ 488.458,50	1	R\$ 488.458,50
30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	183038 - INPI	00014/2018	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	20/12/2018	21/04/2023	R\$ 110.329,20	1	R\$ 110.329,20
14000 - JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRE/BA	00007/2022	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	15/02/2022	15/08/2024	R\$ 5.679.486,00	30	R\$ 189.316,20
14000 - JUSTICA ELEITORAL	070020 - TRE/SC	00034/2024	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	09/07/2024	31/03/2025	R\$ 3.420.177,22	1	R\$ 3.420.177,22
17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	040003 - CNJ	00035/2023	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	11/10/2023	10/06/2025	R\$ 11.985.159,60	1	R\$ 11.985.159,60
32205 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	323031 - ESC.CENTRAL DA ANP	09032/2022	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	03/10/2022	03/10/2025	R\$ 5.586.970,92	1	R\$ 5.586.970,92
30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	183038 - INPI	00005/2023	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	22/04/2023	22/10/2025	R\$ 1.552.999,80	1	R\$ 1.552.999,80
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200350 - SR/PF/MG	00018/2024	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	25/10/2024	25/10/2025	R\$ 2.000.505,00	12	R\$ 166.708,75
25205 - FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114601 - IBGE/ADM.CENTRAL/RJ	00053/2024	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	27/11/2024	27/11/2025	R\$ 24.000,00	12	R\$ 2.000,00
24000 - MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAC	240123 - LNCC/MCTI	00001/2023	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	10/02/2023	09/02/2026	R\$ 3.966.000,00	1	R\$ 3.966.000,00
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413001 - ANATEL	00030/2024	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	27/03/2024	26/03/2026	R\$ 885.948,00	1	R\$ 885.948,00
14000 - JUSTICA ELEITORAL	070017 - TRE/RJ	00062/2022	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	15/07/2022	14/07/2026	R\$ 1.546.043,86	24	R\$ 64.418,49
25205 - FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114601 - IBGE/ADM.CENTRAL/RJ	00026/2024	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	29/07/2024	29/07/2026	R\$ 10.165.812,48	24	R\$ 423.575,52
24000 - MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAC	240224 - CEMADEN/MCTI	00011/2022	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	01/11/2022	01/11/2026	R\$ 1.807.735,92	1	R\$ 1.807.735,92
12000 - JUSTICA FEDERAL	090027 - TRF 1A.REGIAO	00042/2024	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	12/08/2024	12/03/2027	R\$ 11.999.000,00	30	R\$ 399.966,67
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	050001 - SECRETARIA/STJ	00026/2025	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	02/04/2025	02/04/2027	R\$ 7.197.998,64	1	R\$ 7.197.998,64
14000 - JUSTICA ELEITORAL	070016 - TRE/MS	00044/2023	86.703.337/0001-80 - INTEROP INFORMATICA LTDA	08/01/2024	08/01/2029	R\$ 4.560.675,00	1	R\$ 4.560.675,00
<b>19</b>								<b>R\$ 43.289.964,22</b>

9.2. Além disso, em consulta ao Painel de Compras, verifica-se que a licitante tem registro de 161 participações em licitações, tendo obtido sucesso (compras homologadas) em 27 delas, com curva ascendente de crescimento da quantidade de contratações:



## 10. CONCLUSÃO

### 10.1. Da Vinculação Obrigatória ao Instrumento Convocatório

10.1.1. Considerando que o procedimento licitatório regulado pela Lei nº 14.133/2021 é orientado pelos princípios, diretrizes e procedimentos nela estabelecidos, em especial aqueles citados em seu art. 5º, a saber:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

10.1.2. Nessa linha, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos alicerces do processo licitatório no ordenamento jurídico brasileiro, assegurando que todas as disposições contidas no EDITAL, que é o documento base de uma licitação, sejam rigorosamente cumpridas tanto pela Administração Pública quanto pelos licitantes. Registrado que o EDITAL da presente licitação, em obediência ao disposto no art. 18 da Lei 14.133, de 2021, contém, de forma, irrefutável, *"todas as informações necessárias para que os licitantes possam apresentar suas propostas de maneira clara e objetiva, sem margem a interpretações divergentes"* - tendo sido objeto de detida atenção na elaboração tanto pela área técnica quanto pela área administrativa, assim como juridicamente aprovado e publicado sem ocorrência de qualquer impugnação.

## 10.2. Da Aplicação dos Critérios de Julgamento

10.2.1. Por conseguinte, também é claro o art. 59 da Lei 14.133, de 2021, replicado no item 7.7 do EDITAL:

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

10.2.2. Ressalta-se ainda, que conforme item 7.9 do Edital, foram realizadas diligências junto a empresa permitindo-lhe a possibilidade de complementação das informações apresentadas em que também ressalta-se o item previsto no item 7.9.4 do edital:

*7.9.4 É de inteira responsabilidade dos LICITANTES prover as informações para composição de sua memória de cálculo e as informações/documentos complementares exigidos em procedimento de diligência. Não lhe cabendo alegar desconhecimento dos critérios de análise da PROPOSTA*

## 10.3. Da Conclusão Técnica

10.3.1. Nos termos desta NOTA TÉCNICA, após análise da PROPOSTA e da documentação complementar apresentada pela LICITANTE, e respeitado o princípio do tratamento isonômico entre as participantes (conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021), considerando ainda os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e supremacia do interesse público — e com base exclusivamente na avaliação objetiva dos DOCUMENTOS apresentados e nas DILIGÊNCIAS realizadas —, esta área técnica conclui que a empresa licitante **INTEROP INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 86.703.337/0001-80, apresentou proposta compatível com os requisitos estabelecidos no EDITAL.**

10.3.2. Diante das análises realizadas, verifica-se que **a licitante comprovou de forma satisfatória a exequibilidade de sua proposta**, nos termos do item 7.9.1 do EDITAL, motivo pelo qual **recomendamos a ACEITAÇÃO da proposta**. Adicionalmente, no que tange à comprovação da capacidade técnico-operacional, com base na documentação recebida, conclui-se que **a LICITANTE também atende satisfatoriamente aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência**, razão pela qual **recomendamos sua HABILITAÇÃO** neste quesito.

10.4. É nossa manifestação.

**Karen de Sousa Costa**

Coordenadora-Geral de Infraestrutura e Serviços de TI

De acordo. Restituam-se os autos para continuidade dos procedimentos administrativos,

**Delson Pereira da Silva**

Diretor de Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **KAREN DE SOUSA COSTA, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Serviços da Tecnologia da Informação**, em 28/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 28/04/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4769903** e o código CRC **AA2E6B6D**.

---

Referência: Processo nº 23034.023314/2023-93

SEI nº 4769903